



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

Página 1 de 2

**PORTARIA Nº 01/2020
DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Instituir Comissão de Monitoria e Avaliação para monitorar e avaliar Termo de Colaboração Técnica, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe - ABIH/SE, visando ações de marketing e capacitação do destino Sergipe, em atendimento ao art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.019/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, combinado com o Decreto nº 15.356, de 19 de dezembro de 1995, tendo em vista o Decreto 24.571 de 31 de julho de 2007, e por fim as disposições contidas no art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.019/2014

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Comissão de Monitoria e Avaliação para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe – ABIH/SE, que tem o objetivo de firmar interesse em regime de mútua cooperação, visando a execução de esforços, entre os partícipes, para o desenvolvimento conjunto de ações de comercialização e promoção dos destinos turísticos do Estado de Sergipe, mediante a execução de atividades ou de projetos, previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º - A comissão de Monitoria e Avaliação será composta pelos membros:

- I** – Waleska de Sá Santos Carvalho – CPF: 000.348.635-40;
- II** – Veruska Figueiredo Chaves – CPF: 465.512.395-87;
- III** – Rúbia Nascimento Hora – CPF: 054.339.065-90;
- IV** – Larissa Santos Menezes - CPF: 048.759.455-07;
- V** – Claudia de Vasconcelos Pacheco – CPF: 696.220.195-87.

Art. 3º – O órgão colegiado é destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe mediante o Termo de Colaboração assinado.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

Página 2 de 2

Ademais, será da competência desta Comissão a análise do Plano de Trabalho; a avaliação dos serviços; e a aprovação da prestação de contas como condicionante para autorização do pagamento.

Art. 4º - Será constituída por ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE**

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2020.

JOSE SALES NETO
Secretário(a) de Estado